



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2227

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA



TERMO DE PERMUTA E CESSÃO DE USO

TERMO DE PERMUTA E CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AMBOS DE CASSILÂNDIA-MS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA-MS, com sede na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, n. 134, Centro, Cassilândia-MS, neste ato representada pela Secretária, Senhora **MARCIA MARTINS DOS REIS**, portador do CPF n. 554.542.591-87, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS, com sede na Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro, Cassilândia-MS, neste ato representado pela Secretária Municipal, Senhora **MARA NILZA DA SILVA ADRIANO**, portador do CPF n. 475.514.881-20, ambos denominados **PERMUTANTES**, resolvem firmar o presente **TERMO DE PERMUTA E CESSÃO DE USO**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a PERMUTA de Uso dos “Bens Móveis de Caráter temporário”, abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser, pelos **PERMUTANTES**, utilizado para atendimento aos serviços desempenhados pelas Secretarias Municipais permutastes.

Veículo Tipo Automóvel:

A Secretaria de Saúde Cede o Veículo abaixo para a Secretaria de Educação.

Marca – FIAT; Modelo: TORO ENDUR AT9 4X4; Cor Predominante: branca; Ano de Fabricação/Modelo: 2022/2022; Combustível: Diesel; Certificado de Registro de Veículo: 233742909843; Código RENAVAN: 01298444370; Chassi: 9882261PNNKE52762; Placas: SCW7F94.

A Secretaria de Educação cede o Veículo abaixo à Secretaria de Saúde.

Marca – FORD; Modelo: FORD TRANSIT 460B; Cor Predominante: prata; Ano de Fabricação/Modelo: 2022/2022; Combustível: Diesel; Certificado de Registro de Veículo: 223592054368; Código RENAVAN: 01329570844; Chassi: WF0JTTBE0NU000776; Placas: RWE8C66/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMUTANTES.

2.1 Zelar pelo bom uso e conservação do veículo efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições o referido bem, serão realizados sem ônus para a Secretaria **CEDENTE**.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2227

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA



2.2 Manter, sob suas expensas, o veículo abastecido de gasolina e óleo, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso.

2.3 Restituir o veículo à Secretaria **CEDENTE** em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.

2.4 a Secretaria **CESSIONÁRIA** não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização da Secretaria **CEDENTE**, tendo desta orientação técnica.

Parágrafo Único. As alterações ou adaptações efetuadas pela Secretaria **CESSIONÁRIA** serão partes integrantes do veículo, não podendo a Secretaria **CESSIONÁRIA** invocar quaisquer direitos à indenização.

2.5 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso.

2.6 Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, tais como: seguro obrigatório, IPVA, impostos, taxas, infrações de trânsito, contribuições fiscais e outros.

2.7 Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio.

2.8 Ceder o veículo, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, à Secretaria **CESSIONÁRIA**, para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta.

3.2 Entregar à Secretaria **CESSIONÁRIA**, o veículo devidamente licenciado para o ano de 2023.

3.3 Determinar auditoria e inspeção no equipamento, quando julgar necessárias.

3.4 Compromete-se à Secretaria **CEDENTE** a entregar o veículo com o respectivo **Seguro Obrigatório** quitado para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo deste Termo de Cessão de Uso estende-se até **31 de dezembro de 2024**, com vigência a partir da data de sua assinatura e publicação. O referido veículo deverá ser entregue à Secretaria **CEDENTE** findo o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

Domingos



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2227

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA



CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica reservada aos **PERMUTANTES** o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo os **PERMUTANTES** venham a utilizar o veículo para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência a qualquer dos **PERMUTANTES**, sem que para quaisquer advenha quaisquer ônus ou obrigações.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se a Secretaria **CESSIONÁRIA** a restituir o veículo à Secretaria **CEDENTE**, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Cassilândia-MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

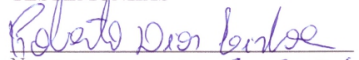
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

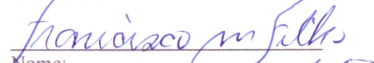
Cassilândia-MS, 08 de julho de 2023.


MARCIA MARTINS DOS REIS
Secretária de Educação


MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Secretária de Saúde

TESTEMUNHAS


Nome: Roberto Dion Batista
CPF: 033.013.735-26


Nome: Francisco m filho
CPF: 60795913168





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2227

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 277

Fls. Nº 03



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

775/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Portaria N.º

"Altera o Parágrafo Único do Art. 2º da Portaria nº 764/2023, de 7 de agosto de 2023, e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera-se o Parágrafo Único do Art. 2º da Portaria nº 764/2023, de 7 de agosto de 2023, passando a vigorar com a redação a seguir:

"Art. 2º.

Parágrafo Único. Em conformidade com o disposto no § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.621/2021, de 30 de agosto de 2021, fica designada a servidora pública municipal, Sr.^a **SELMA DA COSTA GONÇALVES – Matrícula 675**, como representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cassilândia – SISEC, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar."

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez 10) dias do mês de agosto de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

* Registrada no livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2227

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 61
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.852 de 02 de maio de 2023.

Fls. Nº 093



“Dispõe sobre Suplementação de Dotações
Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10 Lei Mun. 2.353/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

| | | | | | | |
|-------------------------------|---|---|---|---------------|----|---------------|
| 01101 | - | 01.031.0046.2001 | - | Ficha: 000007 | | |
| 339014 | - | Diárias - Civil | | | RS | 150.000,00 |
| 01101 | - | 01.031.0046.2002 | - | Ficha: 000015 | | |
| 319011 | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | RS | 100.000,00 |
| 01101 | - | 01.031.0046.2002 | - | Ficha: 000021 | | |
| 339014 | - | Diárias – Civil | | | RS | 30.000,00 |
| 01101 | - | 01.031.0046.2002 | - | Ficha: 000022 | | |
| 339030 | - | Material de Consumo | | | RS | 30.000,00 |
| 01101 | - | 01.031.0046.2002 | - | Ficha: 000026 | | |
| 339039 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | RS | 80.000,00 |
| 01101 | - | 01.031.0046.2002 | - | Ficha: 000030 | | |
| 339197 | - | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | | | RS | 165.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | | | | | | RS 555.000,00 |

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | | |
|--------------------------|---|---------------------|---|---------------|----|---------------|
| 01101 | - | 01.031.0046.1001 | - | Ficha: 000001 | | |
| 449051 | - | Obras e Instalações | | | RS | 555.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | | | | | | RS 555.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (2) dia do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

*Registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data*



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2227

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 61
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.853 de 02 de maio de 2023.

Fls. Nº 094



“Dispõe sobre Suplementação de Dotações
Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10 Lei Mun. 2.353/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 2.761.057,86 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

| | | | | |
|--------|---|--|-----|------------|
| 40102 | - | 08.244.0014.2042 - Ficha: 000005 | | |
| 339030 | - | Material de Consumo | R\$ | 12.200,00 |
| 40102 | - | 08.244.0014.2042 - Ficha: 000008 | | |
| 339039 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 3.130,00 |
| 50102 | - | 10.301.0008.1018 - Ficha: 000008 | | |
| 449052 | - | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 463.148,50 |
| 50102 | - | 10.301.0008.2056 - Ficha: 000029 | | |
| 339030 | - | Material de Consumo | R\$ | 80.000,00 |
| 50102 | - | 10.301.0008.2057 - Ficha: 000065 | | |
| 319011 | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 400.000,00 |
| 30101 | - | 04.122.0038.2008 – Ficha: 000075 | | |
| 339030 | - | Material de Consumo | R\$ | 55.470,00 |
| 30101 | - | 04.122.0038.2008 - Ficha: 000078 | | |
| 449052 | - | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 560,00 |
| 30101 | - | 15.452.0028.2009 - Ficha: 000081 | | |
| 339039 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 500.000,00 |
| 31101 | - | 17.512.0025.2083 – Ficha: 000106 | | |
| 339014 | - | Diárias – Civil | R\$ | 2.000,00 |
| 31101 | - | 17.512.0025.2083 – Ficha: 000107 | | |
| 339030 | - | Material de Consumo | R\$ | 60,00 |
| 31101 | - | 17.512.0025.2083 – Ficha: 000109 | | |
| 339039 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 225.800,00 |
| 31101 | - | 17.512.0025.2083 – Ficha: 000111 | | |
| 449052 | - | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 28.430,00 |
| 50102 | - | 10.302.0006.2059 – Ficha: 000115 | | |
| 339030 | - | Material de Consumo | R\$ | 52.000,00 |
| 40101 | - | 08.122.0038.2012 – Ficha: 000122 | | |
| 339048 | - | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | R\$ | 1.200,00 |
| 50102 | - | 10.302.0006.2059 – Ficha: 000124 | | |
| 339039 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 193.719,36 |
| 40101 | - | 08.122.0038.2013 – Ficha: 000125 | | |
| 339030 | - | Material de Consumo | R\$ | 300,00 |
| 40101 | - | 08.122.0038.2068 – Ficha: 000134 | | |
| 339048 | - | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | R\$ | 70.000,00 |



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2227

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 61
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. N.º 095



DECRETO Nº 3.853 de 02 de maio de 2023.

| | | | | |
|--------------------------------|---|--|-----|--------------|
| 60101 | - | 12.361.0005.2015 – Ficha: 000152 | | |
| 319011 | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 50.000,00 |
| 60101 | - | 12.361.0005.2015 – Ficha: 000154 | | |
| 319113 | - | Obrigações Patronais - RPPS | R\$ | 287.000,00 |
| 60101 | - | 12.361.0005.2015 – Ficha: 000155 | | |
| 339008 | - | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou Militar | R\$ | 50.000,00 |
| 65101 | - | 27.812.0033.2020 – Ficha: 000194 | | |
| 339030 | - | Material de Consumo | R\$ | 39.000,00 |
| 65101 | - | 27.812.0033.2020 – Ficha: 000198 | | |
| 339039 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 9.000,00 |
| 65101 | - | 13.392.0032.2023 – Ficha: 000216 | | |
| 339014 | - | Diárias – Civil | R\$ | 9.300,00 |
| 65101 | - | 13.392.0032.2023 – Ficha: 000217 | | |
| 339030 | - | Material de Consumo | R\$ | 9.120,00 |
| 65101 | - | 13.392.0032.2023 – Ficha: 000221 | | |
| 339039 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 18.200,00 |
| 65101 | - | 13.392.0032.2025 – Ficha: 000232 | | |
| 339031 | - | Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras | R\$ | 2.200,00 |
| 65101 | - | 13.392.0032.2025 – Ficha: 000234 | | |
| 339036 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 2.000,00 |
| 70101 | - | 04.122.0035.2030 – Ficha: 000260 | | |
| 339030 | - | Material de Consumo | R\$ | 21.350,00 |
| 70101 | - | 04.122.0035.2030 – Ficha: 000264 | | |
| 339039 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 144.000,00 |
| 70101 | - | 04.122.0035.2030 – Ficha: 000268 | | |
| 339093 | - | Indenizações e Restituições | R\$ | 1.870,00 |
| 70101 | - | 04.122.0035.2030 – Ficha: 000269 | | |
| 449052 | - | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 30.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:..... | | | R\$ | 2.761.057,86 |

Art. 2º Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes

dotações orçamentárias:

| | | | | |
|--------|---|------------------------------------|-----|-----------|
| 40102 | - | 08.244.0014.2042 – Ficha: 000004 | | |
| 339014 | - | Diárias - Civil | R\$ | 2.200,00 |
| 35101 | - | 17.512.0025.2082 – Ficha: 000007 | | |
| 449052 | - | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 25.000,00 |



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2227

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 61
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fis. N.º 096



DECRETO Nº 3.853 de 02 de maio de 2023.

| | | | | |
|--------|---|--|-----|------------|
| 50102 | - | 10.301.0008.1018 – Ficha: 000007 | | |
| 449051 | - | Obras e Instalações | R\$ | 50.000,00 |
| 20101 | - | 04.122.0038.2003 – Ficha: 000008 | | |
| 339039 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 28.490,00 |
| 20101 | - | 04.122.0038.2003 – Ficha: 000010 | | |
| 449052 | - | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 2.800,00 |
| 20102 | - | 02.061.0044.2005 – Ficha: 000022 | | |
| 339091 | - | Sentenças Judiciais | R\$ | 29.000,00 |
| 40102 | - | 08.243.0013.2073 – Ficha: 000048 | | |
| 339036 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 13.130,00 |
| 30101 | - | 26.782.0028.1011 – Ficha: 000060 | | |
| 449052 | - | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 450.000,00 |
| 30101 | - | 15.451.0028.1012 – Ficha: 000062 | | |
| 339030 | - | Material de Consumo | R\$ | 13.000,00 |
| 30101 | - | 04.122.0038.2008 – Ficha: 000077 | | |
| 339039 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 43.030,00 |
| 50102 | - | 10.301.0008.2057 – Ficha: 000082 | | |
| 339030 | - | Material de Consumo | R\$ | 52.000,00 |
| 30101 | - | 15.452.0028.2011 – Ficha: 000093 | | |
| 339039 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 250.000,00 |
| 50102 | - | 10.301.0008.2057 – Ficha: 000093 | | |
| 449052 | - | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 93.719,36 |
| 50102 | - | 10.302.0006.2059 – Ficha: 000121 | | |
| 339039 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 943.148,50 |
| 40101 | - | 08.122.0038.2012 – Ficha: 000123 | | |
| 449052 | - | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 1.200,00 |
| 40101 | - | 08.122.0038.2013 – Ficha: 000127 | | |
| 339039 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 300,00 |
| 50102 | - | 10.302.0006.2059 – Ficha: 000128 | | |
| 449051 | - | Obras e Instalações | R\$ | 50.000,00 |
| 40101 | - | 08.122.0038.2077 – Ficha: 000135 | | |
| 339014 | - | Diárias – Civil | R\$ | 10.000,00 |
| 40101 | - | 08.122.0038.2077 – Ficha: 000136 | | |
| 339030 | - | Material de Consumo | R\$ | 20.000,00 |



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2227

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 61
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº 097



DECRETO Nº 3.853 de 02 de maio de 2023.

| | | | | |
|--------|---|--|-----|------------|
| 40101 | - | 08.122.0038.2077 – Ficha: 000137 | | |
| 339036 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 15.000,00 |
| 40101 | - | 08.122.0038.2077 – Ficha: 000138 | | |
| 339039 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 25.000,00 |
| 60101 | - | 12.361.0005.2015 – Ficha: 000153 | | |
| 319013 | - | Obrigações Patronais | R\$ | 100.000,00 |
| 60101 | - | 12.361.0005.2015 – Ficha: 0000157 | | |
| 339030 | - | Material de Consumo | R\$ | 187.000,00 |
| 60101 | - | 12.365.0005.2019 – Ficha: 000182 | | |
| 319113 | - | Obrigações Patronais – RPPS | R\$ | 100.000,00 |
| 65101 | - | 27.812.0033.2020 – Ficha: 000195 | | |
| 339031 | - | Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras | R\$ | 10.000,00 |
| 65101 | - | 27.812.0033.2020 – Ficha: 000201 | | |
| 449051 | - | Obras e Instalações | R\$ | 9.000,00 |
| 65101 | - | 27.812.0033.2020 – Ficha: 000202 | | |
| 449052 | - | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 9.000,00 |
| 65101 | - | 13.392.0032.2021 – Ficha: 000203 | | |
| 339030 | - | Material de Consumo | R\$ | 3.000,00 |
| 65101 | - | 13.392.0032.2021 – Ficha: 000204 | | |
| 339036 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 1.000,00 |
| 65101 | - | 13.392.0032.2021 – Ficha: 000205 | | |
| 339039 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 10.000,00 |
| 65101 | - | 13.392.0032.2021 – Ficha: 000206 | | |
| 449052 | - | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 2.350,00 |
| 65101 | - | 13.392.0032.2023 – Ficha: 0000215 | | |
| 339008 | - | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou Militar | R\$ | 3.000,00 |
| 65101 | - | 13.392.0032.2023 – Ficha: 000218 | | |
| 339032 | - | Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 1.000,00 |
| 65101 | - | 13.392.0032.2023 – Ficha: 000220 | | |
| 339036 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 5.270,00 |



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2227

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 61
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº 098



DECRETO Nº 3.853 de 02 de maio de 2023.

| | | | | |
|--------------------------|---|--|-----|--------------|
| 65101 | - | 13.392.0032.2024 – Ficha: 0000223 | | |
| 339014 | - | Diárias – Civil | R\$ | 2.000,00 |
| 65101 | - | 13.392.0032.2025 – Ficha: 000230 | | |
| 335043 | - | Subvenções Sociais | R\$ | 2.000,00 |
| 65101 | - | 13.392.0032.2025 – Ficha: 000231 | | |
| 339030 | - | Material de Consumo | R\$ | 2.200,00 |
| 70101 | - | 04.122.0038.2029 – Ficha: 000251 | | |
| 339014 | - | Diárias - Civil | R\$ | 3.000,00 |
| 70101 | - | 04.122.0038.2029 – Ficha: 000252 | | |
| 339030 | - | Material de Consumo | R\$ | 1.000,00 |
| 70101 | - | 04.122.0035.2030 – Ficha: 000256 | | |
| 319092 | - | Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ | 28.350,00 |
| 70101 | - | 04.122.0035.2030 – Ficha: 000257 | | |
| 335043 | - | Subvenções Sociais | R\$ | 143.000,00 |
| 70101 | - | 04.122.0035.2030 – Ficha: 000258 | | |
| 339008 | - | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou Militar | R\$ | 20.000,00 |
| 70101 | - | 04.122.0035.2030 – Ficha: 000267 | | |
| 339092 | - | Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ | 1.870,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | | | R\$ | 2.761.057,86 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

"Registrado no livro próprio e publicado por Afixação no local de costume, na mesma data"



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2227

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 61
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.855 de 10 de maio de 2023.

Fls. Nº 100



“Dispõe sobre Suplementação de Dotações
Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10 Lei Mun. 2.353/2022.

DECRETA:

Art. 1.º É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito especial no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

| | | | | | | |
|-------------------------------|---|---------------------|---|---------------|-----|----------------|
| 60101 | - | 12.451.0005.1015 | - | Ficha: 000311 | | |
| 449051 | - | Obras e Instalações | | | R\$ | 495.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | | | | | | R\$ 495.000,00 |

Art. 2.º - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | | |
|--------|---|--|---|---------------|-----|------------|
| 60101 | - | 12.361.0005.2016 | - | Ficha: 000166 | | |
| 339030 | - | Material de Consumo | | | R\$ | 247.500,00 |
| 60101 | - | 12.361.0005.2016 | - | Ficha: 000169 | | |
| 339039 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | R\$ | 247.500,00 |

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 495.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

*Registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data*



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2227

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62

Fls. N.º 001

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



DECRETO Nº 3.856 de 10 de maio de 2023.

“Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10º Lei Mun. 2.353/2022 C/C Inciso II §1º Art. 43 Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º é aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 61.360,00 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais).

40102 - 08.244.0013.2041 – Ficha: 000001

335043 - Subvenções Sociais R\$ 61.360,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 61.360,00

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito aberto Anterior, serão utilizados recursos provenientes de: **Excesso de Arrecadação**: FR.1.661.0000 - R\$ 61.360,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de maio 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

“Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data”



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2227

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 034/2023

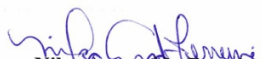
O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **10 de agosto de 2023**.

RESOLVE:

Art. Aprovar o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cassilândia/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 10 de Agosto de 2023.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2227

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 035/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **10 de agosto de 2023**.

RESOLVE:

Art. Aprovar a Prestação de Contas do termo de colaboração 010/2022, celebrado entre o FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social e a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia-MS, do período de julho de 2022 a junho de 2023, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 10 de Agosto de 2023.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2227

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 036/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **10 de agosto de 2023**.

RESOLVE:

Art. Aprovar o Plano de Trabalho da APAE, referente ao FNAS-fundo Nacional de Assistência Social, para o período de agosto de 2023 a julho de 2024, no valor total de R\$ 9.048,48 (nove mil, quarente e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 10 de Agosto de 2023.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2227

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 037/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **10 de agosto de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência à Tabela de Gratificação das Servidoras do CREAS, referente ao mês de Junho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 10 de Agosto de 2023.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2227

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

ERRATA - EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 CONTRATO 007/2021

O Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, avisa aos interessados que na publicação da Carta Convite nº 001/2021, Processos Administrativo nº 007/2021, precisamente no Extrato do Termo Aditivo nº. 001/2022 ao Contrato nº 007/2021, publicado no Diário de Cassilândia -MS, Ano V – nº 2011 no dia 19/09/2022, página 08, respectivamente apresenta errata, onde se lê para leia-se:

CONTRATANTE:
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA
CONTRATADA:
RASTRO LEGAL ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA – ME

ONDE SE LÊ:

OBJETO:
O objeto deste Instrumento Contratual é o **ADITIVO** do contrato 007/2021, com de reajuste pela variação do IGP-M e vigência para os próximos 12 meses.

VALOR DO CONTRATO:
Pelo presente Termo Aditivo o contrato fica reajustado pelo IGP-M, assim o valor contratual será de R\$ 66.420,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte reais), que deverá ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: a vigência do **CONTRATO Nº. 007/2021** passa a ser de 01/09/2022 a 31/08/2023.

DOTAÇÃO:
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

LEIA-SE:

OBJETO:
O objeto deste Instrumento Contratual é o **ADITIVO** do contrato 007/2021, com de reajuste pela variação do IGP-M e vigência para os próximos 12 meses.

VALOR DO CONTRATO:
Pelo presente Termo Aditivo o contrato fica reajustado pelo IGP-M, assim o valor contratual será de R\$ 66.420,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte reais), que deverá ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: a vigência do **CONTRATO Nº. 007/2021** passa a ser de **31/08/2022 a 31/08/2023**.

DOTAÇÃO:
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cassilândia-MS, 10 de agosto de 2023.
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNICIPAIS
DE CASSILÂNDIA - PREVISCA - CONTRATANTE
Eberton Costa de Oliveira



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2227

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO E SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 24/08/2023, (HORÁRIO BRASÍLIA (DF)).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 11/08/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 24/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H00 DO DIA 24/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 24/08/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br, e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp>.

CASSILÂNDIA-MS, 10 DE AGOSTO DE 2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2227

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Berguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Afonso Henrique Simpsonato Oliveira
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)